



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 20/02/18
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.989, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR IMÓVEL URBANO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão, na forma da lei, o imóvel abaixo descrito:

LOTE Nº 13, da quadra "C", do Loteamento Monte Grappa, na cidade de Nova Bassano, neste Estado, com a área de 187,20 m², medindo 20,30m de frente, a NORDESTE, à Rua Dois, lado ímpar, por 9,20m de extensão da frente ao fundo, por um lado, a NOROESTE, onde se divide com terreno da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, com quem também entesta no fundo, a SUDOESTE, onde mede 20,70m, pelo outro lado, a SUDESTE, mede 09,30m, dividindo com o lote nº 12, donde dista 146,70m da esquina na Rua Um.

Art. 2º. O valor do lance mínimo foi apurado mediante avaliação realizada por Comissão composta por servidores do Município, levando-se em conta as condições de mercado vigentes.

Art. 3º. As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Executivo Municipal no respectivo edital de leilão.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravello
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 20 / 02 / 18
Através do Diário Oficial
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 05/2017

Nova Bassano, 05 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente e, na oportunidade, encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Autoriza a alienar imóvel urbano do Município, mediante leilão, e dá outras providências.

O imóvel a ser alienado, localiza-se no Loteamento Monte Grappa, neste Município. Trata-se de uma nesga de terra, cujas características (dimensões) inviabilizam sua utilização pelo Município, quer seja para construção de prédio público ou para outra finalidade, conforme os senhores poderão verificar através do Mapa de Localização, anexo.

Salientamos que o recurso proveniente da alienação do terreno será investido para aquisição de área de terra que posteriormente será utilizada para construção da sede dos motoristas.

Assim, Nobres Edis, colocamos o assunto à análise dessa Egrégia Câmara, esperando que a matéria seja aprovada.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO MAROSO
Vice-Prefeito Municipal em Exercício



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA PRATA

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

NOVA PRATA, 25 de junho de 1982

FLS.

1

MATRÍCULA

4872

LOTE Nº 13, da quadra "C", do Loteamento Monte Grappa, na cidade *
de Nova Bassano, neste Estado, com a área de 187,20m² medindo ...
20,30m de frente, a NORDESTE, à Rua Dois, lado ímpar, por 9,20m de
extensão da frente ao fundo, por um lado, a NORDESTE, onde se divi
de com terreno da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, com quem tam
bém entesta no fundo, a SUDESTE, onde mede 20,70m, pelo outro la
do, a SUDESTE, mede 09,30m, dividindo com o lote nº 12, donde dis
ta 146,70m da esquina da Rua Um. Proprietária: URBANIZADORA COLORA
DO LTDA., firma com sede nesta cidade, na Avenida Borges de Madei
res, 1.100, CGC 89 792 287/0001-43. Registro anterior: Mat. 4703 *
Lº 02 de 26.03.82. Em, 25.06.1982. O Oficial designado:

----- R.1/4872..... DOAÇÃO - Doadora: URBANIZADORA COLORADO LTDA., supra
qualificada. Donatário: MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, *
CGC 87.502.894/0001-04, com sede na Rua Duque de Caxias sem número
em Nova Bassano-RS. Valor: R\$ 1.000.000, avaliado pelo Fisco Estadual
em 1.100.000. Forma: Escritura pública de 03.09.84, do ofício de *
sede Municipal de Nova Bassano. Área: 187,20m². Em 19.11.84.

O oficial designado: EDISON CARLOS FERREIRA



continua no Verso



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 20/02/18
Através de leural
Secretaria Municipal da Administração

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Avaliação de imóvel urbano, constituído do lote nº 13, da Quadra "C", do Loteamento Monte Grappa, em Nova Bassano/RS.

De acordo com a Portaria nº 72/2018 nós abaixo-assinados, vimos emitir nossa avaliação sobre o imóvel de propriedade do Município de Nova Bassano/RS objeto da matrícula nº 4872, do Livro 2/RG; do Serviço Registral de Nova Prata/RS, com área total de 187,20m², imóvel este descrito na Portaria acima referida.

O imóvel objeto do presente laudo situa-se no Loteamento Monte Grappa, trata-se de uma nesga de terra, com poucas condições de aproveitamento para edificação.

AVALIAÇÃO

O imóvel foi avaliado tomando-se por base sua localização, forma, cotação a nível de mercado imobiliário local e demais avaliações efetuadas pela Prefeitura em nosso Município, além da destinação dada aos imóveis adjacentes. O imóvel foi avaliado em:

VALOR DO IMÓVEL..... R\$ 46.000,00

Nova Bassano/RS, 31 de janeiro de 2018.

Comissão de Avaliação:


Lisiane Matiello Tarasconi
CAU A16947-1


Lucas Motter Alberti
CAU A58156-9


Artur Coltro
CREA/RS 205148


Felipe Zortea
CREA/RS 209470



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 20/02/18
Através de leural
Secretaria Municipal da Administração

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação do imóvel descrito na Portaria nº 72/2018, foram observadas as condições exigíveis na Norma NBR 14653-2/2011 da ABNT. Assim sendo, após estabelecidos os critérios avaliatórios através de:

- avaliações e/ou estimativas anteriores;
- valores fiscais;
- transações e ofertas;
- condições ecológicas e o fim a que se destine o imóvel.

Foram seguidos os imóveis de referência na avaliação, como aqueles situados no entorno, localizados no Loteamento Monte Grappa e Loteamento Monte Grappa 2.

O imóvel será objeto de leilão, portanto a avaliação destina-se como parâmetro para este fim.

Características do imóvel:

- plano, limpo, possuindo toda a infraestrutura urbana;
- localizado com frente para a Rua Adolfo Ferron, no Loteamento Monte Grappa;
- possuindo boa frente, mas pouca profundidade, possibilitando pequeno aproveitamento de área para edificação.

Portanto na avaliação do imóvel em questão foi utilizado o seguinte cálculo, incluindo desvalorização imobiliária em razão da pouca profundidade, além da boa localização, sendo atribuído ao imóvel o custo de R\$245,00/m², cujo resultou no seguinte cálculo:

Área do imóvel 187,20 x 245,00 custo/m² = 45.864,00

Com ajuste de valor para R\$ 46.000,00

O valor avaliado é de **R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**


Lisiane Matiello Tarasconi
CAU A16947-1

Nova Bassano, 31 de janeiro de 2018.


Lucas Motter Alberti
CAU A58156-9


Artur Coltro
CREA/RS 205148


Felipe Zortea
CREA/RS 209470